

FONTES JUDICIAIS E PROSTITUIÇÃO: PERSPECTIVAS A PARTIR DE CRUZEIRO DO SUL, ACRE¹

Cristina Scheibe Wolff
*Departamento de História da
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*

O trabalho de pesquisa, e principalmente de reflexão metodológica, apresentado por Gabrielle Houbre traz importantes considerações para os(as) historiadores(as) que se utilizam de fontes policiais e judiciárias. O comentário que pretendo fazer busca valorizar algumas dessas considerações, tomando-se em conta a realidade das fontes brasileiras, e cotejá-las com um estudo de caso, na intenção de apresentar as possibilidades das fontes judiciais – a partir das quais muitas vezes temos acesso aos inquéritos policiais –, tendo como base uma pesquisa desenvolvida por mim no Fórum de Cruzeiro do Sul, atual estado do Acre, em processos criminais entre 1905 e 1945.²

Gabrielle Houbre chama atenção para a questão da credibilidade do registro policial, mostrando que esses registros passam por uma vontade da polícia em produzir e conservar registros para alimentar dossiês comprometedores sobre personalidades. Nesses registros por ela apresentados, sem semelhantes encontrados no Brasil, um elemento essencial é o nome dos clientes das prostitutas – ou cortesãs de luxo –, já que se buscava reunir dados justamente sobre esses clientes. Nos processos que analisei, também foram encontrados muitos nomes de clientes de prostitutas, mas, embora se saiba, por outras fontes, que pessoas da mais alta sociedade – dentro dos limites de uma sociedade de fronteira, enriquecimentos e empobrecimentos fulminantes, e intensa mobilidade – frequentassem também as prostitutas, não há nem de longe a intenção de marcar a presença desses “poderosos” nas camas e nas mesas frequentadas pelas “horizontais”.

É o que se vê, por exemplo, no processo de ação criminal movida por Eremita Augusta da Silva, 26 anos, acreana, meretriz, residente em Cruzeiro do Sul, analfabeta, contra João Gomes, sem dados no processo, por tê-la agredido com um cinturão de couro e pontapés em sua casa, ao encontrá-la com um cliente. Em seu depoimento, Eremita nem ao menos cita a existência do referido cliente, mas uma testemunha teve outra visão da cena de violência:

Maria Olinda de Oliveira, 43 anos, cearense, casada, meretriz, residente nesta cidade, analfabeta, disse que: Ontem, pelas 15 horas mais ou menos, estava recolhida a sua casa sita a rua Ceará, que é a mesma onde mora a ofendida Eremita, quando

apareceu, na cosinha da mesma casa, João Gomes Filho, em companhia do praça do exército José Alexandre de Paula, conhecido por Jacaré; que João Gomes, empurrando a porta da cosinha, a qual se achava cerrada, penetrou no quarto em que estava a respondente, a procura de Eremita; que esta também estava em repouso com outro homem em compartimento contíguo, para o qual João Gomes se dirigiu, vociferando contra o procedimento daquela, pelo fato de estar na ocasião com outro homem; que Eremita amedrontada fugiu para os fundos da casa para a casa de sua mãe na rua Amonea; que João Gomes indignado por ter Eremita lhe escapado, volta a cosinha a ali encontrando uma faca de uso doméstico quebrou-a no meio metendo-a entre uma e outra taboa na parede; que o citado praça do exército Jacaré, apaziguando o ânimo de João Gomes, conseguiu retirá-lo dali, levando-o para o bairro conhecido pelo nome de Flôres; que pelas 17:30 horas mais ou menos, novamente apareceu a sua casa os mesmos indivíduos, relutando Jacaré para que João ali não entrasse; que João porém, penetrou no interior da casa para a mesma porta da cosinha, e como Eremita ali estivesse de volta da casa de sua mãe, correu sobre ela e deu-lhe várias vergastadas de cinturão, empregando nisso tanta violência que o cinturão chegou a partir-se do lado da fivela, que servia de chicote; que Eremita conseguindo fugir das garras de João correu para a rua seguindo ele no seu encalço; que João alcançando Eremita em frente a casa de José Corrêa prosseguiu no espancamento com o mesmo cinturão; que nessa ocasião intervem Luiz José da Silva rolando por terra; que então intervem também Jacaré, não somente em defesa de Eremita como também de João Gomes a quem Luiz havia derrubado por terra; que nesse interim Eremita correu para a casa e fecha-se dentro desta; que João Gomes em estado de fúria corre por sua vez para a mesma casa e como a encontra fechada, bota-lhe a porta dentro, com um grande empurrão e penetra-lhe no interior, onde correndo novamente para Eremita a põe por terra e aplica-lhe várias pancadas com os pés; que ainda nessa ocasião Jacaré intervem para retirar João do local e evitar o conflito que efetivamente conseguiu. O juiz condenou João Gomes a 1 ano e 2 meses de prisão. João Gomes não foi preso porque fugiu e ninguém sabia de seu paradeiro”³.

Em meu banco de dados constam pelo menos cinco processos que envolvem Eremita Augusta da Silva, nos quais ela se utiliza da justiça para livrar-se de agressores que invadem sua casa, batem nela ou agridem seus clientes. Mas, fora o nome dos praças, de bêbados contumazes ou jogadores inveterados que

chegam a roubá-la, o nome dos clientes com quem estava não aparece no processo, embora numa pequena vila na fronteira amazônica todos, certamente, sabiam de quem se tratava. A polícia da região, ao invés de procurar acumular dossiês, preocupa-se realmente em esconder e proteger a identidade dos clientes considerados “homens de bem”, ou de “bens”...

Gabrielle Houbre ainda chama atenção em seu texto para a importância do imaginário político, social e cultural dos agentes de costumes que redigem os relatos que constituem sua fonte. E também para a própria definição do que seria uma prostituta, categoria muito abrangente. Nos arquivos que pesquisei, a palavra usual é “meretriz”, que é como se designa a profissão das envolvidas nos processos. Uma discussão interessante aparece em um processo de defloração de que é vítima Júlia Amélia da Silva, de 16 anos. No processo, o advogado de defesa dos réus – Francisco Pereira do Nascimento, 44 anos, cearense, solteiro, agricultor, e Joaquim Antonio da Silva, vulgo Joaquinzinho, 40 anos – argumenta que Júlia era prostituta. O juiz, entretanto, apesar de absolver os réus da acusação, defende a menina da acusação de prostituição dizendo:

[...] tratar-se de uma orfã de pai, que por desventura lastimável, tem vivido num meio hostil à manutenção da ingenuidade e inocência. A sua progenitora, em cuja companhia vive, não lhe dispensa os cuidados e vigilâncias devidos. E pelo fato de vários indivíduos terem tido com ela relação sexuais, não é de concluir, tal como decidiu o Tribunal deste Território, ser a referida menor uma mulher pública ou prostituta. Ela será uma mulher desonesta, nunca uma prostituta. Julga improcedente o libelo, absolvendo Francisco Pereira e Joaquim Antonio da Silva, da acusação que lhes foi intentada”⁴.

Essa designação ampla também se percebe no relatório enviado pelo delegado de polícia ao juiz no processo que trata da tentativa de suicídio de Emília Alves de Souza, em 1917.

Verifica-se nestes autos que Emília Alves de Souza, tendo chegado a amasiar-se com Vasco de Souza, **não estava satisfeita com a vida de prostituta** e por isso resolvera por termo a vida. No dia 12 do corrente havia procurado a casa de sua mãe, ali permanecendo até o dia 13 e por motivos que não ficaram claros viu-se obrigada a voltar a casa de Vasco de Souza aonde momentos depois de ter entrado lançara mão de um revólver calibre 32, que achava-se sobre uma mesa e disparou-o contra a cabeça penetrando a bala por baixo do couro cabeludo produzindo-lhe um ferimento leve.” O juiz mandou arquivar o processo.⁵

Nesse caso, o fato de estar amasiada, já há dois anos, com o português Vasco de Souza valeu a Emília o epíteto de prostituta.

Nos processos, é possível apreender também muito mais sobre a importância da prostituição como um negócio nesse período em que a borracha era o ouro negro na Amazônia, e mesmo no período de longa decadência econômica da região, entre 1919 e 1945. No processo de *habeas corpus* movido em 1938 por José Celestino da Luz, brasileiro, casado, ator teatral e eletricitista, residente provisoriamente em Cruzeiro do Sul, por achar-se preso acusado do defloramento de Magdalena de Tal, sobrinha de Christina de Moraes, qualificada como decaída, lê-se:

A decaída Christina, que é responsável pela ofendida Magdalena, por ter exercido patrio poder sobre a referida ofendida, desde sua primeira idade, possui um botequim com um empregado, uma pensão de luxo onde paga, somente de aluguel de casa 200\$000, mensais”⁶.

Numa época em que a borracha, principal produto da região, atingia seus mais baixos preços em função da crise no mercado mundial, certamente isso indicava uma atividade bastante lucrativa.

Sobre as casas de encontros, as práticas sexuais, a relação entre meretrizes e proxenetas, pouco ou nada se pode tirar dos processos que li, embora trabalhos como o de Margareth Rago⁷, em São Paulo, por exemplo, demonstrem que é possível auferir muitos dados no cruzamento dos processos com outras fontes como a história oral, os registros médicos e sanitários, os jornais.

O que fica de mais especial nos processos que li é a possibilidade de ouvir, mesmo que de maneira indireta e passando pela clivagem do escrivão – há algumas exceções como cartas e bilhetes citados como provas –, a voz dessas prostitutas, de suas amigas, de seus clientes e até dos maridos e companheiros. Um desses maridos aparece no caso do assassinato de Miguel Ferreira de Melo, em 1925, por Raimundo José. Miguel era companheiro de Maria Olinda de Oliveira, 42 anos, cearense, casada, doméstica, residente nesta cidade, analfabeta, com quem esteve durante 14 anos e teve nove filhos. Antes de matá-lo com um facão, por uma briga banal, Raimundo chama Miguel de “corno velho”. Uma das testemunhas é Eremita, aquela já citada no início deste texto, qualificada como meretriz e amiga de Maria Olinda, a qual aparece em 1927 como testemunha no processo movido por Eremita, também qualificada de meretriz e residindo com ela.

Para terminar, cito apenas as palavras de uma moça, em carta apresentada como prova em processo de defloramento. Além das palavras, as emoções e culpas evocadas na carta mostram um pouco do universo difícil que envolvia a sexualidade na época, das escolhas que se impunham para uma adolescente.

Sendo sobrinha da “decaída” Christina de Moraes, Magdalena, ou Cristina de Souza Barros, era aparentemente criada por ela como uma moça de boa família, da qual se esperava que não seguisse os passos da tia. Mesmo com culpa, porém, Magdalena sente-se compelida a inocentar o acusado do defloramento, já que na ocasião ela já não era mais virgem.

Certidão. Certifico em cumprimento ao despacho supra do Sr. Delegado, que me foi apresentada uma carta por Cristina de Souza Barros, do teor seguinte: “Minha querida agora mesmo passo a lhe contar que é para a senhora saber toda a verdade, pois retiro-me da sua casa porque eu não posso viver ao seu lado. O Celestino fez o que dissero mas não foi ele o autor ainda não tinha lhe dito pois não tinha coraça para lhe dizer pessoalmente, isso e verdade mas eu nunca falei da senhora, titia pesso perdão pelo erro que somenti eu fiz isso é porque eu não tenho juizo eu nunca mais acho outra titia digo sempre que a senhora para mim foi tudo nesse mundo, nada desfrutei a minha mocidade sou uma infeliz eu não podia viver dentro de casa lhe trahindo pois confesso o meu crime Deus ade lhe protege, seio que isso é uma das maiores traição, eu não posso lhe pagar o que a senhora fez conmigo mas Deus é quem lhe paga com os alxilios dele. Pesso perdão pela uma infeliz desgraçada. Despeço-me dizendo que ele não foi o autor, fiz isso para não lhe não quera saber quem foi meu autor porque lhe enrascava viver lhe enganando. Adeus minha querida titia que não tem forte”. Era tudo o que se continha na dita carta para aqui bem e fielmente transcrita do proprio original, a qual me reporto e dou fé. O escrivão. [sic]⁸

Os processos judiciais no Brasil, assim como os relatórios da polícia de Paris, abrem janelas para observarmos de perto todo um universo de atividades, de sentimentos e de vidas que envolviam a prostituição e a sexualidade, mundo considerado ainda secreto e misterioso no passado brasileiro.

NOTAS

¹ Comentário a respeito do texto *Um arquivo excepcional: a prostituição clandestina fichada pela polícia dos costumes (Paris, Segundo Império – início da República)*, de Gabrielle Houbre, apresentado no XI Encontro Estadual de História – Florianópolis, SC, 6 jun. 2006.

² Esta pesquisa foi publicada no livro WOLFF Cristina Scheibe. *Mulheres da floresta: uma história*. Alto Juruá, AC, 1890-1945. São Paulo: Hucitec, 1999.

³ FÓRUM DE CRUZEIRO DO SUL. Ação criminal, processo n. 1.293, 22/9/1927 – 1. capa. Inquérito policial, processo 203, 31/7/1927. Transcrição realizada por Maria Elizabeth Dene.

⁴ FÓRUM DE CRUZEIRO DO SUL. Autos de Crime. N. 1.450. 23/8/1932. Transcrição realizada por

Maria Elizabeth Dene. (Grifo meu.)

⁵ FÓRUM DE CRUZEIRO DO SUL. Inquérito policial por tentativa de suicídio. 13/8/1917. Transcrição realizada por Maria Elizabeth Dene.

⁶ FÓRUM DE CRUZEIRO DO SUL. Autos de Hábeas Corpus. N. 1.625. Transcrição realizada por Maria Elizabeth Dene.

⁷ RAGO, Margareth. *Os prazeres da noite*. Prostituição e códigos a sexualidade feminina em São Paulo. 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

⁸ FÓRUM DE CRUZEIRO DO SUL. Autos de Hábeas Corpus. N. 1.625. Transcrição realizada por Maria Elizabeth Dene.